



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.820, de 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público de provimento efetivo do Município de Nova Andradina regulamentado pelo Edital nº. 01/2023, de 26 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que faculta a prorrogação do prazo de validade de concursos públicos por uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, de 26 de maio de 2023, encerrar-se-á após o transcurso de 2 (dois) anos da publicação do ato de homologação do certame.

CONSIDERANDO que o concurso público supracitado foi homologado no dia 04 de março de 2024, por meio do Edital nº. 028/2023;

CONSIDERANDO que, apesar de que existem cargos em que todos os candidatos aprovados já foram nomeados, remanescem candidatos em diversos outros cargos aptos a suprir eventuais necessidades que surjam no decorrer do período de prorrogação;

CONSIDERANDO, por fim, que a utilização do cadastro de reserva atende aos princípios da conveniência e da economicidade, permitindo o aproveitamento de candidatos já selecionados e evitando o ônus financeiro de um novo certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, regulamentado pelo Edital nº. 01/2023, de 26 de maio de 2023, homologado por meio do Edital nº. 028/2023, de 04 de março de 2024, por mais 2 (dois) anos, a contar do término de sua vigência inicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	2258
Data	02, 03, 26

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.820, de 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público de provimento efetivo do Município de Nova Andradina regulamentado pelo Edital nº. 01/2023, de 26 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que faculta a prorrogação do prazo de validade de concursos públicos por uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, de 26 de maio de 2023, encerrar-se-á após o transcurso de 2 (dois) anos da publicação do ato de homologação do certame.

CONSIDERANDO que o concurso público supracitado foi homologado no dia 04 de março de 2024, por meio do Edital nº. 028/2023;

CONSIDERANDO que, apesar de que existem cargos em que todos os candidatos aprovados já foram nomeados, remanescem candidatos em diversos outros cargos aptos a suprir eventuais necessidades que surjam no decorrer do período de prorrogação;

CONSIDERANDO, por fim, que a utilização do cadastro de reserva atende aos princípios da conveniência e da economicidade, permitindo o aproveitamento de candidatos já selecionados e evitando o ônus financeiro de um novo certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, regulamentado pelo Edital nº. 01/2023, de 26 de maio de 2023, homologado por meio do Edital nº. 028/2023, de 04 de março de 2024, por mais 2 (dois) anos, a contar do término de sua vigência inicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 27 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL